



REJEITADO

Sala das Sessões 07 / maio / 2007
Maurélia Selvam
Presidente

Ofício nº084/2007

Campo Largo, 09 de Abril de 2007.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente comunicar a Vossa Excelência que com fundamento no §1º, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, vetei o Projeto de Lei nº011/2007, que institui o Programa Mesa Brasil, por envolver matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso III e V do artigo 67 da Lei Orgânica e incisos III e IV, do artigo 132 do Regimento Interno, de acordo com as razões abaixo.

Em primeiro, o referido Projeto delega atribuições a Secretaria de Promoção Social, Emprego e Trabalho do Município e prevê, o envolvimento de nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos e vigilância sanitária, o que atualmente para sua eficácia imediata ensejaria na contratação de pessoal, aquisição de equipamentos para armazenamento e transporte, o que acarretará despesas atualmente não previstas orçamentariamente.

Ademais, cabe ressalvar que programas semelhantes atualmente já são praticados pela Municipalidade, através das Secretarias de Promoção Social, Emprego e Trabalho, da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Provpopar.

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.

MARILENA SCHIAVON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo-Pr.